LEI Nº. 1.816/75

CRIA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado pela presente Lei, o cargo de Assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Competirá ao titular do cargo criado por este artigo, o atendimento aos assuntos e circunstâncias atinentes à relações públicas e contatos permanentes com as várias modalidades da imprensa falada e escrita, além de outras formas de divulgação de assuntos de interesse do governo municipal.

ART. 3º - A remuneração do cargo ora criado será de 3,5 (três vírgula cinco) salários mínimos, vigentes na região, cargo de confiança da Administração.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE JULHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal